

Brasília/DF, 1º de outubro de 2021.

Aos Membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC da Câmara dos Deputados

Assunto: Pleito pela aprovação urgente do PL 2541/2021, que prorroga a CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (“desoneração da folha de pagamentos”), de forma a garantir a manutenção de 8 milhões de empregos em 17 setores da economia

As associações e entidades setoriais abaixo assinadas – que representam alguns dos segmentos econômicos mais expressivos em termos de geração de empregos do Brasil – vêm respeitosamente expor e reiterar a importância da **manutenção da política da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB (comumente referida como “desoneração da folha de pagamentos”)** contemplada no texto do PL 2541/2021, de autoria do Deputado Federal Efraim Filho (DEM/PB) e relatado nesta Comissão pelo Deputado Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG).

Juntos, esses 17 setores, que abrangem segmentos da indústria, serviços agronegócios, construção civil, transportes e tecnologia, geram mais de **8 milhões de empregos diretos**, representando **imprescindíveis oportunidades de inclusão e distribuição de renda para trabalhadores** de diversos extratos socioeconômicos, especialmente daqueles em situação de maior vulnerabilidade – especialmente de **jovens, primeiro emprego e mulheres**. Dados do CAGED/Novo CAGED e RAIS (2021) **atestam que esses setores apresentaram um crescimento da ordem de 425 mil novos empregos no período entre janeiro de 2017 e junho de 2021** - o que demonstra a relevância e efetividade da manutenção desta política pública, a despeito do cenário desafiador da pandemia e da estagnação da atividade econômica.

Falamos aqui de segmentos bastante intensivos em trabalho – logo, altamente geradores de empregos – e **fortemente capilares**, com atuação consolidada em regiões remotas e menos desenvolvidas do Brasil, de tal sorte que, em muitas localidades, representam a **principal – senão a única – fonte geradora de emprego e renda**, especialmente no **Nordeste**.

Ressaltamos também que esta **política pública estimula a formalização do mercado de trabalho no país**, tendo em vista que a **tributação sobre o faturamento alcança todos os tipos de trabalhadores**, o que **representa, inequivocadamente uma maior arrecadação – estimada em R\$ 13,9 bilhões adicionais, se comparado ao recolhimento incidente sobre a folha de pagamentos previsto entre os anos de 2021-2025**.

A desoneração da folha de pagamentos representa a **manutenção de importante componente da competitividade internacional** de alguns dos setores, especialmente dos **exportadores** e daqueles **dependentes de mão de obra altamente especializada**, ao reduzir o custo indireto da mão de obra aplicada. Destacamos aqui a robusta recuperação tanto das agroindústrias **de aves e suínos** – que **consolidaram as suas posições entre os líderes globais na produção e exportação** – como do setor de **TI**, que segue trajetória expressivamente crescente na **exportação de hardware e serviços (respectivamente, 5% e 30% anuais)**.

Alertamos aos Srs. Parlamentares que a não prorrogação da CPRB para estes 17 setores terá como **efeitos imediatos, representar a desmobilização de pelo menos 1 milhão de colaboradores, apenas dos setores que subscrevem essa nota.**

A extinção da CPRB poderá implicar repasses de parte significativa desses custos para os seus clientes e/ou usuários, o que repercutirá invariavelmente, nos curto e médio prazos, **sobre os preços médios praticados** em uma série de cadeias produtivas., dado que as empresas não terão como absorver integralmente os impactos do aumento dos encargos advindos do fim da política. Um dos exemplos **mais diretamente observável vem a ser o de transporte público coletivo por ônibus**, que projeta uma **majoração imediata de custos de mais de 6% com o fim da CPRB.**

Ressaltamos que, sob a ótica fiscal, a **prorrogação da vigência da CPRB ensejará menor gasto público oriundo de programas de auxílio estatal, assim como contribuirá com a maior arrecadação**, em especial para a previdência e sobre o consumo, dada a intensividade em mão de obra nos setores que são hoje beneficiados por esta política. E é nesse contexto que a política deve ser avaliada na esfera fiscal, de tal forma que é plenamente factível a adequação orçamentária desta medida.

Em suma, a **extinção da CPRB, sem qualquer alternativa viável política e economicamente no curto prazo, resultará em efeitos perversos para a economia nacional – traduzido em perdas de empregos formais e de competitividade para cadeias exportadoras, inflação sobre cestas de bens e serviços indispensáveis à população e revisão sobre decisão de investimentos (que, inevitavelmente, serão revertidos para outros países, com menores custos e melhores oportunidades).**

Isso posto, reafirmamos por meio deste “Manifesto”, a vital importância para os 17 setores que esta Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania - CCJC **delibere com urgência pela aprovação do relatório do PL 2541/2021 nos termos do parecer do Deputado Jerônimo Goergen (Progressistas/RS), aprovado por unanimidade pela Comissão de Finanças e Tributação.**

Atenciosamente,

Associações e entidades:





ABERT – Associação Brasileira de Emissora de Rádio e Televisão;

ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software;

ABICAÇALDOS – Associação Brasileira das Indústrias de Calçados;

ABIMAQ – Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos;

ABIT – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção;

ABPA – Associação Brasileira de Proteína Animal;

ABRATEL – Associação Brasileira de Rádio e Televisão;

ABT – Associação Brasileira de Telesserviços;

ANJ – Associação Nacional de Jornais;

ASSESPRO – Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação;

Brasscom – Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais

CICB – Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil;

FABUS – Associação Nacional dos Fabricantes de Ônibus;

FENAINFO – Federação Nacional das Empresas de Informática;

FENINFRA – Federação Nacional de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e Informática;

Igeoc – Instituto Gestão de Excelência Operacional em Cobrança;

NTC - Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística;

NTU – Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos;

SINICON – Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada.